



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS

### Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do (a) Presidente (a) da CPL, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS da Tomada de Preços Nº. 017/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia ou arquitetura para execução da Base de Concreto Armado para Instalação de uma Mini Arena Esportiva no Distrito de Lagoa Bonita.**

Empresa vencedora: **WJF CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 35.210.763/0001-41 com sede na Rua Armando Crispiniano, Nº 1377, Bairro Jardim America – Deodápolis – MS, CEP 79.790-000 totalizando o valor global de R\$ 119.200,60 (cento e dezoito mil duzentos reais e sessenta centavos).

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2022

**SARA REGINA DA SILVA PEREZ**

Presidente da CPL– Decreto 004/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Deodápolis - MS, Sr. Valdir Luiz Sartor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal 8.666/93 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

**Processo Licitatório Nº 113/2022.****Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2022.****Data da Homologação 17 de outubro de 2022.**

**Instituições Credenciadas: BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, nos itens 03, 04, 06, 08 e 09. **ITAU UNIBANCO S.A**, CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, nos itens 03, 04, 06 e 09. **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ sob o nº 00.00.001/0001-91, nos itens 03, 04, 05, 06, 08 e 09. Os itens 01, 02 e 07, foram considerados **DESERTOS**.

**ADJUDICO** o Credenciamento de Instituições Financeiras autoriza pelo Banco Central para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas, referentes aos lançamentos tributários e não tributários, através de boletos e guias de arrecadação municipal (DAM) e demais receitas públicas. Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como o credenciamento das referidas instituições para prestação dos serviços, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2022.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico e Homologo** o Processo Licitatório nº 108/2022, na Modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, cujo objeto é a Alienação mediante Concorrência Pública, pela melhor proposta de preço, observado o preço mínimo de avaliação, dos Lotes Urbanos de propriedade do município de Deodápolis - MS, **no Jardim Deodápolis, Jardim Eldorado II e III, Jardim Santo Antônio e Loteamento do Parque.**

Empresas vencedoras: **IVONETE PEREIRA DA SILVA** - no item 06 matrícula 8453 lote 01, quadra 02 com o valor de R\$ **58.210,37** (cinquenta e oito mil duzentos e dez reais e trinta e sete centavos).

**SAMUEL VANDERLEI** no item 16 matrícula 8467, lote 15 quadra 02 com o valor R\$ **69.900,00** (sessenta e nove mil novecentos reais).

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2022.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022****PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022**

**O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela **Sr.ª Juliani Garcia Berloff Andrade**, brasileira, casada, Secretária de Administração, residente e domiciliada a Avenida dos Ipês, nº 1079, Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 1079286 SEJUSP/MS, CPF nº 013.464.291-03; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 – SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua João Nicolau dos Santos, nº 351, Jardim Eldorado III, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 – SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.ª Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 – SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90; e a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representada pelo **Sr. Jair Antonio Estevão**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Habitação, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 973, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 000.744.886 SSP/24, CPF nº 572.427.981-91, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 059/2022- RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº126/2022**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

**Empresa: B. A. MARQUES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.310.799/0001-90, com sede na Rua Barnabé Francisco da Silva, nº 325, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr. Célio Aparecido Marques**, comerciante, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.321.348-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 474.341.399-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Barnabé da Silva, nº 337, Bairro Itapoã, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

**Empresa: DU NONNI ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.066.717/0001 - 83, com sede na Rua Germino Machado Feitosa nº 293, Bairro Itapoã, na cidade de Ivinhema - MS, neste ato representado pelo **Sr.ª Bianka Aparecida Felisberto**, brasileira, estado civil solteira, portador do RG nº 2.279.130 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 071.513.881-28, residente e domiciliado na Rua Lídio Luiz Devetak nº 619, Bairro Centro, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

MS.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n.º 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**0.1.** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Educação A. Social e Habitação do município**, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: B. A. MARQUES LTDA - ME					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÚCAR, CACAU, CÁLCIO, FERRO, - VITAMINAS, MALTE, S/GLÚTEN. EMBALAGEM DEVE CONTER DE 400 À 500 GR.	470	ATALAIA	8,28	3.891,60
05	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA. EMBALAGEM 200 ML, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%	90	GALLO	16,35	1.471,50
06	BALAS - TIPO MASTIGÁVEL - EMBALAGEM 600 GR. SABOR: YOGURTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGITRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ERLAN, SIMONETTO.	300	ERLAN	10,65	3.195,00
07	BALA DURA - EMBALAGEM 01 KG, SABORES VARIADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGITRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ERLAN, SIMONETTO.	120	ERLAN	10,00	1.200,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

08	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 400 G.	950	DALLAS	5,94	5.643,00
09	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 400GR. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	910	DALLAS	5,94	5.405,40
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - EMBALAGEM 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, MALTE, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, SAL, CONTÉM FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DALLAS, MARILAN OU VITARELLA.	200	DALLAS	6,75	1.350,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

11	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: SABORES SORTIDOS, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: AMANTEIGADO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 300 A 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	700	DALLAS	6,28	4.396,00
----	---	-----	--------	------	----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

12	<p>BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VIT. B 9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70 G DE CARBOIDRATO, 10 G DE PROTEÍNA E 12,5 G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃE E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 300 A 400 G.</p>	530	DALLAS	5,94	3.148,20
13	<p>BISCOITO ÁGUAL E SAL - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 400 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DALLAS OU VITARELLA.</p>	540	DALLAS	5,82	3.142,80

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

15	CAFÉ, TIPO: TORRADO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO, TIPO EMBALAGEM: ALMOFADA - EMBALAGEM 500 GR, COM ASPECTO DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO ORIGINAL DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES	2.835	MARACAJU	20.40	57.834,00
16	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO - EMBALAGEM 100 GR. COCO SECO. APRESENTAÇÃO RALADO. APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. DEVENDO ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	195	ADELCOCO	4.90	955,50
19	EXTRATO DE TOMATE ISENTO DE GLUTÉN, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340 GR.	310	CIAFRIOS	3,25	1.007,50
20	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 1 KG.	515	PETALA	4,60	2.369,00
21	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: DIETÉTICO, SABORES: VARIADOS, APRESENTAÇÃO: PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DE 30 À 45 GR.	200	KODLAR	7,15	1.430,00
22	GRÃO DE BICO - EMBALAGEM 500 GR, CONSTITUIDOS DE GRÃOS MADUROS, SECOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS E IMPUREZAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	100	NATUREZA	9,40	940,00
23	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	550	DALLAS	4,59	2.524,50



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

24	MACARRÃO, TEOR DE UMI-DADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	500	DALLAS	4,59	2.295,00
25	LEGUME EM CONSERVA: TIPO: MILHO VERDE - EMBALAGEM 200 GR, ACONDICIONADO EM SACHÊ, CONTENDO 200G, COM INSPEÇÃO FEDERAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	250	DEZ	3,30	825,00
26	MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS SACHÊS DE 300 À 400 GR, DEVENDO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES	570	DEZ	2,10	1.197,00
28	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML.	190	VITALIA	3,64	691,60
29	EPOLHO VERDE KG 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADOS, INTACTA E FIRME, SEM FOLHAS SECAS E MURCHAS.	150	CEASA	3,30	495,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>105.407,60</b>
<b>Empresa: DU NONNI ALIMENTOS LTDA</b>					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
03	AMENDOIM DESCASCADO - EMBALAGEM 500 GR - SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA DONANA OU YOKI.	170	GUAPORÉ	8,70	1.479,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

04	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG.	830	FINO GRÃO	20,00	16.600,00
17	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E A DATA DE VALIDADE.	100	GUAPORÉ	8,00	800,00
18	CHIMICHURRI TEMPERO DESIDRATADO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 30 GR. TEMPERO DESIDRATADO CONTENDO: SALSA, ORÉGANO, CEBOLA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTÃO E SAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KITANO.	255	GUAPORÉ	3,30	841,50
30	CONDIMENTO ORÉGANO - EMBALAGEM 500 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO CONTENDO 500 GR.	125	DUNONNNI	27,00	3.375,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>23.095,50</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>128.503,10</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022, a saber.**

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 059/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 059/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados da datade sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 059/2022, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte e Habitação que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, as pessoas a seguir : **José Rabelo dos Santos**, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 315/2021 de 27 de julho de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira; **César Josino Correa**, CPF 501.556.791-04, nomeado pela portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo; **Antonio Ferreira de Carvalho**, CPF 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 166/2021, de 22 de abril de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação; **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; **Sirlei Mendes de Souza**, CPF 002.340.991-60, nomeada pela Portaria nº 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Agência Municipal de Habitação.

#### CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, De-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

creto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

### CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

### CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar as mercadorias no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/ Financeiro, Fonte 0, Projeto de Atividade 2053.1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2077, 2069 e 2082, Fonte 14 e 31. 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Fonte 0, Projeto de Atividade 2.051.13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Fonte 01 e 15, Projeto de Atividade 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028.1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A Social, Fonte 29, Projeto de Atividade 2021, 2022, 2023, 2004, 2005, 2010 e 2061. 1 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, 27 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, Fonte 0, Projeto de Atividade 1027. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.**

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte e Habitação, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a proposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.

Deodápolis / MS, 29 de setembro de 2022.

---

**Juliani Garcia Berloff Andrade**  
P/Secretaria Municipal de Administração  
Contratante/Ordenador de Despesas

---

**Célio Roberto Campos**  
P/Secretaria Municipal de Esporte  
Contratante/Ordenador de Despesas

---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Kadmo Carriço Correa**  
P/Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante/Ordenador de Despesas

---

**Márcia Cristina da Silva**  
P/Secretaria Municipal de A. Social  
Contratante/Ordenador de Despesas

---

**Adriano Araújo Pimentel**  
P/Secretaria Municipal de Educação  
Contratante/Ordenador de Despesas

---

**Jair Antonio Estevão**  
P/Secretaria Municipal de Habitação  
Contratante/Ordenador de Despesas

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Representantes:



---

Nome: **Célio Aparecido Marques**  
CPF: 474.341.399-00  
RG: 3.321.348-4 SSP/PR  
Empresa: **B. A. MARQUES LTDA – ME**

---

Nome: **Bianka Aparecida Felisberto**  
CPF: 071.513.881-28  
RG: 2.279-130 SEJUSP/MS  
Empresa: **DU NONNI ALIMENTOS LTDA**

## RH

### PORTARIA Nº 001/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.**

**CELIO ROBERTO CAMPOS**, Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais especialmente aquela prevista no Decreto nº 09/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

### R E S O L V E

**ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **CESAR JOSINO CORREA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, SIMBOLO ASS-1**, lotado na **SECTUR**, desta Prefeitura. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/11/2022 a 30/11/2022. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Outubro de 2022.

**CELIO ROBERTO CAMPOS**

**Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PORTARIA Nº 002/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**CELIO ROBERTO CAMPOS**, Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais especialmente aquela prevista no Decreto nº 09/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SECTUR**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 23/01/2021 a 23/01/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 07/11/2022 a 06/12/2022. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Outubro de 2022.

**CELIO ROBERTO CAMPOS**

**Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 053/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Designar Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE**, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 09/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** **DESIGNAR** a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1758/01. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE**, para prestar atividades inerentes ao cargo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA**, desta Prefeitura. A partir de 01 de Outubro de 2022.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Outubro de 2022.

**JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE**

**Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Priscila Silva Cardoso, inscrita no CPF sob o nº. 049.805.821-25.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Enfermeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 3.497,93 (Três mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), mais adicional de insalubridade de 20% calculados sobre o seu vencimento.

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 13 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Kadmo Carriço Corrêa – Secretário Municipal e Priscila Silva Cardoso– Contratada.

Deodápolis - MS, 13 de outubro de 2022.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Grazielle Balbina Da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 055.129.341-12.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Assistente Social para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 3.497,93 (Três mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), mais adicional de insalubridade de 20% calculados sobre o seu vencimento.

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 13 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Kadmo Carriço Corrêa – Secretário Municipal e Grazielle Balbina da Silva– Contratada.

Deodápolis - MS, 13 de outubro de 2022.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Osdieny Thais Carvalho dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 039.869.601-20.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Fisioterapeuta para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 3.497,93 (Três mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), mais adicional de insalubridade de 20% calculados sobre o seu vencimento.

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 17 de outubro de 2022 a 30 de janeiro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Kadmo Carriço Corrêa – Secretário Municipal e Osdieny Thais Carvalho dos Santos– Contratado.

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2022.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Dilene Belarmindo dos Reis, inscrito no CPF sob o nº.023.272.231-56

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como zeladora, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), mais adicional de insalubridade de 20% calculado sobre o seu vencimento.

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ASSINAM:** VALDIR LUIZ SARTOR – Prefeito Municipal, e Dilene Belarmindo dos Reis – Contratado.  
Deodápolis - MS, 03 de outubro de 2022.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Gracimar Alexandre, inscrito no CPF sob o nº.009.788.121-07.

**OBJETO:** Primeiro termo aditivo do contrato para prestação de serviços como Trabalhador Braçal.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), mais adicional de insalubridade de 20% sobre o seu vencimento.

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 30 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 10, inciso II, alínea “b” das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** VALDIR LUIZ SARTOR – Prefeito Municipal, e Gracimar Alexandre– Contratado.  
Deodápolis - MS, 28 de setembro de 2022.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Aurelio Marcon, inscrito no CPF sob o nº.690.504.651-53.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como motorista carteira D, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$1.311,27 (Um mil trezentos e onze reais e vinte e sete centavos), mais adicional de insalubridade de 20% calculados sobre o seu vencimento.

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 17 de outubro de 2022 a 30 de janeiro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** VALDIR LUIZ SARTOR – Prefeito Municipal, e Aurelio Marcon– Contratado.  
Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2022.

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Massao Kleber Kamimura, inscrito no CPF sob o nº. 713.562.661-34.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como motorista carteira D, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.311,27 (Um mil trezentos e onze reais e vinte e sete centavos), mais gratificação de 50%, calculados sobre o seu vencimento.

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 17 de outubro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Adriano Araujo Pimentel – Secretário Municipal de Educação, e Massao Kleber Kamimura – Contratado.  
Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## JURIDICO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2022

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – S.I

PROCESSO Nº 02/2022 – PORTARIA Nº 137/2022.

Helayne Rosienni Santana, servidora pública municipal, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 212 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis/MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS - Comissão de Sindicância Investigativa-SI e **Ana Flávia Ferreira da Silva**.

OBJETO: Faz saber a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a senhora **Ana Flávia Ferreira da Silva**, inscrita no CPF sob o n. **023.011.821-69**, fica intimada através deste Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, e após algumas tentativas de contato sem êxito, sobre os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, para conhecimento do fim da fase de instrução do Processo Administrativo Disciplinar- PAD, do município de Deodápolis/MS.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

PRAZO: **O prazo de vigência desta presente Intimação por edital público é até 10 (dez) dias** contados da data da sua publicação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

ASSINAM: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS – Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, FORO: Deodápolis – MS. Deodápolis – MS, 17 de outubro de 2022.

**HELAYNNE ROSIENNI SANTANA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 14/10/2022

Nº do empenho : 1630/22

Ordinário

Processo : AF-1954/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.782.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2.084	- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000079	

Dotação Inicial:	1.000.000,00	Empenhos anteriores :	1.064.341,16
Suplementações:	973.690,62	Valor do empenho :	4.660,75
Anulações:	837.515,59	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.136.175,03	Total ( B ) :	1.069.001,91
		Saldo ( A - B ) :	67.173,12

Credor: 13136 CONCREVIA BLOCOS EIRELI

Endereço: R JOAO VIEIRA DE MORAES, 118 - \*\*\*\*\*

C.N.P.J.: 13.164.172/0001-42

Banco:

Cidade: NOVA ANDRADINA

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 6734412367

Fax:

Especificação: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (Licitação Nº : 17/2022-PR)EMPENHO COMPLEMENTAR REF. A COMPLEMENTAÇÃO DA AF 1694/22, QUE NÃO ATUALIZOU O VALOR DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 4.660,75

Fica empenhada a importância de 4.660,75 (quatro mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Data : 01/04/2022

Data :

Número : 17/2022/2022

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
CONTADORA CRC MS-010897/O-9JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS